

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 010/2023 (\*)

**Processo: 0000241-83.2023.5.13.0000**

**Proad: 1306/2023**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária, realizada no dia 09/03/2023, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, resolveu, por unanimidade, **RATIFICAR** o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente **DEFERIU**, preliminarmente e monocraticamente, a concessão dos 9 dias de folga compensatória e **AUTORIZOU**, ad referendum do Tribunal Pleno, de acordo com o art. 66 da LOMAN, a concessão das férias solicitadas por Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, referentes ao 1º período de 2023, para fruição no intervalo de 27.04 a 16.05.2023, bem como a conversão em pecúnia o interregno de 17.4 a 26.04.2023., ad referendum do Eg. Tribunal Pleno.

Observação: com abstenção do requerente.

**MARIA CARDOSO BORGES**

**Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária**

**(\*)Republicada por incorreção**